

CONTRATO Nº 166 /2023
PROCESSO Nº 49.509/2023-39

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 083/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS - CAPEP-SAÚDE E A EMPRESA RR X DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA (TECNICO DE ENFERMAGEM), ATENDENDO A DEMANDA JUDICIAL.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE**, autarquia instituída pela Lei Municipal nº 2.232, de 02 de janeiro de 1960, Lei Complementar nº 771, de 29 de junho de 2012 e Decreto nº 8.337, de 22 de janeiro de 2019, doravante **simplesmente** denominada **CONTRATANTE**, com sede na Avenida General Francisco Glicério, 479 em Santos/SP, inscrita no CNPJ sob nº 58.197.948/0001-69, neste ato representada pela **Sra. GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES**, designada por meio da portaria nº 063 de 16 de maio de 2022, e de outro lado a empresa **RR X DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME**, com sede na Rua Assembleia de Deus, nº 39 – Sala 106 – Jardim São Francisco, Cubatão/SP - CEP: 11.500-040, inscrita no CNPJ nº 50.857.905/0001-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **RODRIGO DIAS MANATA – CPF.:** _____, tem entre si justo e convencionado aditar o Contrato nº 083/2023, mediante a estipulação das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato nº 083/2023 assinado em **16/08/2023**, para acrescer ao saldo remanescente do contrato a quantidade de 92 (noventa e duas) horas, contadas a partir de 28/12/2023 até o fim da vigência contratual, passando o atendimento de 06 horas para 08 horas. O acréscimo representará um aumento percentual quantitativo de aproximadamente **8,5%** no valor inicialmente contratado

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Atribui-se ao presente aditamento, o **acréscimo de R\$ 597,08 (quinhentos e noventa e sete e oito centavos)** ao valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com este termo aditivo onerará a dotação nº 03.33.10.04.122.0091.2510.3.3.90.39.89.04.110.0000, Nota de Empenho n.º 792/2023-01, ou outra(s) que vier(em) substituí-la, ou suplementá-la, se necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato celebrado entre as partes, não modificadas neste Termo Aditivo.

Avenida General Francisco Glicério, 479 – Pompeia – Santos – SP – CEP 11065-403

Tel.: (+55 13) 3205-5020 ramal 217 • Tel.: (+55 13) 3205-5030


E-mail: compras@capepsaude.com.br



E, por estarem de pleno acordo com o presente instrumento, subscrevem-no, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, José Claudinei C. de Oliveira, registro nº 26.736-9 o digitei, dato e assino _____.


Santos, 27 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br **RODRIGO DIAS MANATA**
Data: 26/12/2023 22:30:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO
ALVARES**
Presidente – CAPEP-SAÚDECONTRATANTE

RODRIGO DIAS MANATA
Sócio / Administrador
Contratada



Testemunha
Christiane S. dos Santos
Tec. Aux. de Administração
Reg. 50128-8
CAPEP-SAÚDE



Testemunha
José Claudinei C. de Oliveira
Presidente
Comissão Permanente de Licitações
CAPEP-SAÚDE